

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPrensa Oficial de Minas Gerais – IOMG**, inscrita no CNPJ Nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Av. Augusto de Lima, Nº 270. Bairro Centro. Belo Horizonte – MG. CEP 30.160-031, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Chefe de Gabinete, o **Sr. Eugênio Ferraz**, portador do RG nº MG – 157.565 e do CPF nº 227.213.716-49, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA:**  
**DA VIGENCIA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **treze de junho de dois mil e quinze - 13/06/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de abril de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Sr. Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

**IMPrensa Oficial de Minas Gerais.**  
Sr. Eugênio Ferraz  
Chefe de Gabinete

**VISTO: PROJU**